



CÂMARA MUNICIPAL
DE UBERLÂNDIA
O poder do povo.

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA - MG

ANO XX N°. 3688
QUARTA-FEIRA, 03
DE JULHO DE 2024 |
EDIÇÃO DE HOJE -
01 PÁGINA

PORTARIAS

PORTARIA 364/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 03 de julho de 2024, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do Vereador Igino Marcos da Mata de Oliveira:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 07

Sérgio Jorge Gomes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 02 de julho de 2024.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

(Zezinho Mendonça)

Presidente

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO N° 1385/2024

Concede Título de Cidadã Honorária para

PATRICIA METZ PEIXOTO

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã Honorária a **Patrícia Metz Peixoto**.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 03 de julho de 2024.

MESA DIRETORA

Autoria do Projeto: ANTÔNIO CARRIJO

PDL 503/2024

QUER PARTICIPAR DAS DECISÕES SOBRE A CIDADE?

ACOMPANHE AS NOSSAS REDES
SOCIAIS E TENHA VOZ ATIVA!



CAMARAUBERLANDIAOFICIAL



CAMARAUBERLANDIA



UBERLANDIACAMARA



CÂMARA MUNICIPAL
DE UBERLÂNDIA

QUEIMADA É CRIME!

GERA POLUIÇÃO AMBIENTAL

POLUI A QUALIDADE DO AR

CAUSA E AGRAVA
DOENÇAS RESPIRATÓRIAS

AGRAVA O
AQUECIMENTO GLOBAL

- Campanha de Prevenção e combate às **queimadas**;
- População consciente **cuida** do Meio Ambiente;
- Queimadas em áreas rurais ou urbanas é **crime**!

APOIO:
CÂMARA MUNICIPAL
UBERLÂNDIA

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3688, QUARTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2024 | EDIÇÃO DE HOJE - 01 PÁGINA

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Thaiz Pereira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br